

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**DESPACHO DECISÓRIO Nº 395/2020/COUN/SCO**

Processo nº 53500.049058/2020-39

Interessado: ALGAR TELECOM SA

O **SUPERINTENDENTE DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando a solicitação de Alteração Trimestral da Relação de Bens Reversíveis (RBR), referente ao 3º trimestre de 2020, encaminhada pela ALGAR TELECOM S/A, CNPJ nº 71.208.516/0001-74, concessionária do STFC, nos setores 3, 22, 25 e 33 do Plano Geral de Outorgas (PGO), nos autos do processo em epígrafe, com base no art. 15 do Regulamento de Controle de Bens Reversíveis (RCBR), aprovado pela Resolução nº 477, de 19 de outubro de 2006, e nos termos da Portaria nº 530/2013, de 27 de junho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no Acórdão nº 507 (SEI nº 6004595), de 23/09/2020, fundamentado pela Análise nº 203/2020/VA (SEI nº 5921100), de 17/09/2020, expedido pelo Conselho Diretor da Anatel nos autos do Processo nº 53500.025282/2018-11;

CONSIDERANDO as razões e os fundamentos constantes dos *Check Lists* de Análise COUN (SEI nºs 6163602 e 6163640),

DECIDE:

1. **DEFERIR** a solicitação de anuência prévia para a desvinculação da RBR de 56 (cinquenta e seis) registros de bens, relacionados ao Patrimônios nºs 266014, 266058, 266057, 265532, 148979, 229277, 148917, 253987, 52391, 52424, 53059, 54579, 54610 (3 registros), 60714, 62684 (2 registros), 62685, 62796, 62801, 62803, 62941, 62944, 63034, 63209, 63212, 63343, 63540, 63552, 63556, 63613, 63662, 71855, 73168, 73360, 73421, 73472, 73475, 73587, 73607, 73816, 73826 (2 registros), 74649, 81611, 81754, 81931, 81962, 82505, 93134, 102810, 115097, 115100, 115103 e 115105);
2. **DETERMINAR** a averiguação em Procedimento de Apuração de Descumprimento de Obrigações (Pado) para verificar os indícios de descumprimentos ao Regulamento de Controle de Bens Reversíveis (RCBR), aprovado pela Resolução nº 447/2006, apontados no *Check List* de Análise COUN (SEI nº 6163602).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Santana Borges, Superintendente de Controle de Obrigações**, em 21/12/2020, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6163654** e o código CRC **DA80156B**.



Referência: Processo nº 53500.049058/2020-39

SEI nº 6163654